



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1058260/2025

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL SEI nº 01818.2025-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Vistos etc.

1 . Trata-se de **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras elétricas e transpalete hidráulicos utilizados no espaço de conservação das urnas eletrônicas no TRE.**

2 . O Estudo Técnico Preliminar nº 18/2025 (ID 0926740) e o Gerenciamento de Riscos (ID 0943235) foram aprovados (ID 0944952) e a demanda incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, mediante certidão juntada ao ID 0916226.

3 . A unidade requisitante confeccionou a minuta do Termo de Referência nº 44/2025 (ID 1021882).

4. A Seção de Gerenciamento de Compras (SGC), por meio do Relatório Demonstrativo de Coleta de Preços nº 77/2025 apurou o preço médio total da contratação sob exame: R\$ 45.460,66 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) (ID 1029182).

5. A SEDCON confeccionou a minuta do Aviso de Dispensa de Licitação (ID 1036903).

6. A Seção de Programação Orçamentária informou a existência de disponibilidade orçamentária e registrou: *"1. O tipo da despesa foi prevista na Proposta Orçamentária de 2025 e na Proposta Orçamentária 2026 em tramitação. 2. Foi comprometido R\$ 2.813,33 (dois mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) para atender a despesa em 2025. 3. Na Proposta Orçamentária 2026, foi previsto R\$ 30.000,00 para o serviço aqui tratado. 4. O tipo da despesa foi previsto no Plano Plurianual do Poder Judiciário no Anexo IV - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário do PPA 2024 a 2027 da Lei nº 14.802/2024 [\[1\]](#), e é detalhada nas Propostas Orçamentárias Anuais pelos Tribunais."* (ID 1046845).

7 . A Assessoria Jurídica, mediante Parecer nº 649/2025-ASJUR (ID 1050816), opinou conclusivamente:

19. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta unidade de assessoramento manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive das minutas do

aviso de dispensa e do contrato (ID [1036903](#)), para a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para empilhadeiras elétricas e transpaletes hidráulicos, mediante dispensa eletrônica de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, desde que observadas as seguintes recomendações:

I) Seja realizada correção no Termo de Referência para adequar o valor da contratação com aquele apurado pela coleta de preços realizada;

II) Seja realizada a publicação do aviso de dispensa eletrônica, conforme procedimento previsto pela IN SEGES/ME nº 67/2021.

20. Implementadas as recomendações acima, não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento do feito.

8. Pelo exposto, atendidas as disposições legais, demonstrado o atendimento dos requisitos da legislação de regência, e considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica (ID 1050816), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, a teor do §1º do artigo 50 da Lei nº 9.784/1999, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 166/2025, adoto as seguintes providências:

a) **DECLARO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

b) **AUTORIZO** a contratação direta de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras elétricas e transpaletes hidráulicos utilizados no espaço de conservação das urnas eletrônicas, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 44/2025 (ID 1021882) e no Aviso de Contratação Direta (ID 1036903), mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 34 da Portaria TRE/MT nº 457/2023, e do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, desde que atendidas as recomendações do Parecer Jurídico;

c) **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com a proposta de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, ante as informações apresentadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira – COF/SAO, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012;

d) **INDICO**, nos termos da Portaria TRE-MT nº 379/2023, o servidor MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, para conduzir o procedimento de Dispensa Eletrônica.

9. A o **Agente de Contratação**, para a adoção das providências necessárias à seleção dos fornecedores, mediante operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Diretoria-Geral, em 11 de dezembro de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 11/12/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **1058260** e o código CRC **E266D42C**.

01818.2025-0

1058260v3